



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho

1

Quinta-feira • 9 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2480

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho publica:

- **Termo de Distrato ao Contrato Nº 061/2020 - Sigmatal Industria e Comercio de Moveis Ltda.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Contratos



TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 061/2020

Termo de Distrato ao contrato de fornecimento nº 061/2020, do Processo Licitatório nº PE14/2019, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO**, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, CEP: 45.215-000, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 14.205.959/0001-78, representada pelo seu Prefeito Sr. JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR, denominado CONTRATANTE; e, de outro lado a **SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.576.226/0001-29, estabelecida Rua Dezesesseis, nº 212, Ipanema, Guanambi - BA, representada pelo seu representante legal, Senhor Almir Silva Pinheiro Junior, portador da Cédula de Identidade nº 15141018-66 SSP-BA e CPF nº 061.849.705-69, doravante designada **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, celebram o presente **TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL**, e resolvem rescindir o referido contrato de fornecimento nº 061/2020, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente Termo de Distrato tem como fundamento legal a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO** do contrato nº 061/2020 e o artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o contrato nº 061/2020, que tem como objeto presente o fornecimento e instalação de equipamentos para academia ao ar livre, para o Município de Lafaiete Coutinho-BA, de acordo com o Contrato de Repasse OGU nº 873613/2018 - Operação 1058120-91 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos – aquisição e implantação de equipamentos permanentes para academias ao ar livre, uma vez que houve ao submeter o contrato para aprovação do órgão conveniente ficou contratado que houve erro na planilha utilizada para nortear a contratação, de forma que a partir da presente data extinguem-se as obrigações assumidas pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguaquara, Estado da Bahia, como único competente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Lafaiete Coutinho-BA, 08 de abril de 2020.

José Freitas de Santana Júnior
Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho
CONTRATANTE

SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ sob o nº 26.576.226/0001-29
Almir Silva Pinheiro Junior
CONTRATADA

TERMO DE DISTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**LAFAIETE
COUTINHO**

Trabalhando o Presente, Construindo o Futuro.

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 061/2020

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

TERMO DE DISTRATO